



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 21, de 8 de agosto de 2025.

“Altera dispositivos do Ato nº 21, de 14 de junho de 2024.”

ADILSOM CASTANHO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas nas alíneas “c”, inciso III, art. 17 e alíneas “a” e “c”, inciso I, art. 18, ambas do Regimento Interno, e inciso II, art. 24 da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos do ato nº 21, de 14 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 2º Consideram-se despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento aquelas cujo valor não ultrapasse o equivalente a 15% (quinze por cento) do limite previsto no caput do art. 5º deste Ato.

Art. 5º Fica fixado em R\$ 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) o valor máximo para cada adiantamento.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 8 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se,

Adilsom Castanho
Presidente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E23-C945-708D-6966

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 08/08/2025 11:55:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/6E23-C945-708D-6966>